

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E CLÍNICA VETERINÁRIA/MGV
EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 - DEPARTAMENTO: Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

1.3 - TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: **Programa de Monitoria em Clínica Médica de Grandes Animais – Código do Projeto: MCVA0009.**

1.4 - DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: **Clínica Médica de Grandes Animais (MCV00067)**

1.5 - PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Coordenador/Orientador do Projeto:

Prof. Dr. Orlei Justen dos Santos- Mat. SIAPE nº 303050

Prof. Dr. Daniel Augusto Barroso Lessa – Mat. SIAPE nº 1192767

Prof. Dr. Cícero Araújo Pitombo – Mat. SIAPE nº 2216986

1.6- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

1.6.1: Monitor voluntário: 02 (duas) vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - PERÍODO: **de 24 a 30 de abril 2024**

2.2 - LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados em formulário Google, pelos próprios candidatos no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhIbRWg4qFvKQ1Xzj2VZrhCqXUwmpbI2g55Am6rjJXpApC4g/viewform?usp=sharing>

Obs: **Este formulário estará disponível para o recebimento das inscrições da meia noite do dia 24 até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2024.**

2.3 – PRÉ-REQUISITOS:

O aluno candidato deverá, no mínimo, ter cursado ou estar cursando as disciplinas obrigatórias vinculadas ao sexto período regular.

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Não existe impedimento para os alunos se inscreverem em vários concursos de monitoria, no entanto, caso classificados, os (as) estudantes monitores (as) voluntários (as) não devem estar incluídos em nenhum outro projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos devem enviar cópia do Histórico Escolar, durante o período de inscrições, para o e-mail orleijusten@id.uff.br com cópia para daniellessa@id.uff.br e ciceropitombo@id.uff.br para comprovação dos pré-requisitos constantes no item 2.3.

3.2- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar, durante o período de inscrições, a documentação comprobatória, certidão de nascimento do (a) filho (a), para o e-mail orleijusten@id.uff.br com cópia para daniellessa@id.uff.br e ciceropitombo@id.uff.br para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.6.1

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – DATA E HORÁRIO:

4.1.1: **Prova teórica: 02 de maio de 2024 das 09h às 10h.**

4.1.2: **Entrevistas: 02 de maio de 2024 das 10:15 h às 11:30h**

4.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: sala de reunião do MCV.

4.2.1 – Prova teórica – será realizada simultaneamente pelos candidatos.

4.2.2 – Entrevista - obedecerá a ordem alfabética.

4.3 – EMENTA RELATIVA AO PROJETO DO CONCURSO

Fornecer condições de diagnosticar, prognosticar e estabelecer a terapêutica adequada para as principais afecções orgânicas dos grandes animais domésticos (ruminantes e equídeos).

4.4 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: prova escrita e entrevista classificatórias.

4.4.1: O (a) primeiro (a) e o segundo (a) colocados (as) serão os (as) monitores(as).

4.5 – BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BÁSICA:

RADOSTITS, O. M. (Coord.). Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p

SMITH, Bradford P. Medicina interna de grandes animais. 3.ed. Barueri: Manole, 2006. 1728p.

BAXTER, G.M. Adams and Stashak's Lameness in Horses John Wiley & Sons, 6 ed., 2011, 1272 p.

COMPLEMENTAR:

REED, S.; Equine Internal Medicine, 3ed., 2010.

PATTESON, M.W. EQUINE CARDIOLOGY. OXFORD: BLACKWELL SCIENCE, 1996. 254P.

ROBINSON,N.; SPRAYBERRY,K.; Current Therapy in Equine Medicine; Saunders; 7th Ed; 2014.

HINCHCLIFF,K.; KANEPS, A.; GEOR,R. Equine Sports Medicine and Surgery: Basic and clinical sciences of the equine athlete; Saunders Ltd.; 2 ed; 2013, 1320p.

COUETIL, L. L.; HAWKINS, J. F.; Respiratory Diseases of the Horse: A Problem-oriented Approach to Diagnosis and Management; Manson Publishing; 1 ed; 2013; 256p.

RUSH, B.; MAIR, T.; Equine Respiratory Diseases; Wiley-Blackwell; 1 ed; 2004; 344p

ROSS, M.W.; DYSON, S. Diagnosis and Management of Lameness in the Horse. W. B. Saunders, 1ed., 2010 -1424 p.

KNOTTENBELT, D.C.; HOLDSTOCK, N., MADIGAN, J. Equine Neonatal Medicine and Surgery. Saunders, 2004.

4.6 - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **7,0 (sete)**

4.6.1 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade com certidão de nascimento anexada no ato da inscrição, e com média final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média multiplicada por 1,2.

4.7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Coeficiente de Rendimento – 02 (dois) pontos.
- b) Ter cursado a Disciplina – 01 (um) ponto

4.8- DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final será divulgado no dia 02 de maio, no mural do MCV (Departamento de Patologia e Clínica veterinária).

4.9 – INSTÂNCIAS DE RECURSOS:

4.9.1-As instâncias de recurso do processo seletivo são:

- 1ª Instância: Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (email: **mcv.cmv@id.uff.br**) com cópia obrigatória para cvasconcelos@id.uff.br e para orleijusten@id.uff.br; cdejuste@id.uff.br

- 2ª Instância: Comissão de Monitoria / PROGRAD

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Executante responsável pelo projeto.

O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA:

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao (à) Coordenador (a) de Monitoria do Executante (**cdejuste@id.uff.br**). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico (**mcv.cmv@id.uff.br**) da Secretaria que atende o Departamento MCV, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Em caso de desistência, o (a) monitor (a) voluntário (a) deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao (à) professor (a) da disciplina e Coordenador (a) de Monitoria.

Niterói, 03 de abril de 2024.

Prof.^o Carlos Otávio de Paula Vasconcelos
Chefe do MCV